

## **Termo nº 1171 – Projeto Transformando Vidas**

### **Dados do Edital**

Data de publicação: 02/08/2022

### **Dados do Termo**

Situação do termo: ativo

Valor Total: R\$ 600.000,00

Preços unitários: R\$ 25.000,00

Processo Termo de Colaboração: SEI- 310005/001085/2023

Vigência: 05/02/2026 a 04/01/2028

**Extrato de publicação do termo (PDF anexo)**

### **Termo Aditivo**

Valor Total: R\$ 600.000,00

Processo Financeiro: SEI- 150001/001106/2026

**Extrato de publicação do termo: (PDF anexo)**

### **Dados da entidade**

Nome: Associação Renovar Saúde Criança

Endereço: Estrada União Indústria, 2318 – Correas – Petrópolis - RJ

CNPJ: 02.848.722/0001-03

### **Objeto Social**

O presente projeto propõe atender até 50 (cinquenta) crianças e/ou adolescentes, ofertando serviços em acordo com a modalidade Convivência/Dia.

As ações serão desenvolvidas de forma continuada no período do contraturno escolar.

As atividades serão oferecidas semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, com duração de 4 (quatro) horas em cada turno.

O trabalho social se estenderá para os familiares e a comunidade.

A equipe interprofissional será composta por profissionais capacitados (técnicos e administrativos), utilizando-se diversas intervenções para alcançar os objetivos traçados e aumentar o impacto social esperado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas  
Subsecretaria de Políticas Inclusivas

## **TERMO ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1171.**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1171, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, E A ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.210.689/0001-91, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. BIANCA PACHECO, portadora da Id. Funcional nº 4272867-3, nomeada pelo Decreto de 08 de maio de 2026, publicado no DOERJ de 11/05/2026, e a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 02.848.772/0001-03, com sede na Estrada União Indústria, 2318, Corrêas, Petrópolis, CEP 25.720-062, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ROSANGELA DE SOUZA SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 28.168.314-4 e inscrita no CPF sob o nº 023.118.427-14, residente e domiciliada na Rua Angela Santana de Souza, 87, Correias, Petrópolis, CEP 25720-350, conforme atos constitutivos constantes nos autos do processo administrativo,

**RESOLVEM** celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1171**, com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-310005/001085/2023, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024 a 2027, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a substituição do órgão concedente anteriormente identificado como Secretaria de Estado da Casa

Civil- SECC pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto nº 50.287, de 08 de maio de 2026;

II- a adequação da identificação do Termo de Colaboração e do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a atual estrutura administrativa e os registros constantes nos autos do processo administrativo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário, desde que não conflitantes com as disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a ser providenciada pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

**BIANCA PACHECO**

Id. Funcional 4272867-3

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

**ROSANGELA DE SOUZA SANTOS**

Presidente

Associação Renovar Saúde Criança

TESTEMUNHAS:

1. Anna Luiza Delvalle Brandão - 144.257.537-98

2. Bruna Percu Cardoso - 113.788.847-44



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE SOUZA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Burna Percu Cardoso**, **Ajudante II**, em 11/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luiza Delvalle Brandão, Assistente II**, em 11/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pacheco, Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132321937** e o código CRC **CEF9F179**.

Referência: Processo nº SEI-310005/001085/2023

SEI nº 132321937

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 5º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090  
Telefone:

1174	INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	SEI-310005/001017/2023	11/06/2026
1196	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONALO	SEI-310005/001027/2023	11/06/2026
1172	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA FRIBURGO	SEI-310005/001044/2023	11/06/2026
1183	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER	SEI-310005/001036/2023	11/06/2026
1186	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACA	SEI-310005/001037/2023	11/06/2026
1189	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NILPOLIS	SEI-310005/001055/2023	11/06/2026
1209	LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA	SEI-310005/001057/2023	11/06/2026

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes no Anexo IV.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas e as instituições constantes no Anexo IV.

**OBJETO:** Substituir o órgão concedente Secretaria de Estado da Casa Civil por Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas para conduzir a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da área de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.

**VALOR:** Não se aplica.

**DATA DA ASSINATURA:** Constantes no Anexo IV.

**FUNDAMENTO:** Decreto nº 50.287, de 08/05/2026.

**PROCESSO:** Constantes no Anexo IV.

## ANEXO IV

Nº DO TC	INSTITUIÇÃO	SEI DO TC	DATA DE ASSINATURA
1285	ASSOCIAÇÃO PADRE HUMBERTO LINDELAUF	SEI-310005/001092/2023	11/06/2026
1171	ASSOCIAÇÃO RENOVAR SA DE CRIANÇA	SEI-310005/001085/2023	11/06/2026
1170	INSPECTORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO	SEI-310005/001084/2023	11/06/2026
1173	PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS (SÃO MARTINHO)	SEI-310005/001086/2023	11/06/2026

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes no Anexo V.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas e as instituições constantes no Anexo V.

**OBJETO:** Substituir o órgão concedente Secretaria de Estado da Casa Civil por Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas para conduzir a Execução de parceria destinada ao atendimento integral (24h), em regime de acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência (a partir dos 18 anos completos a 59 anos).

**VALOR:** Não se aplica.

**DATA DA ASSINATURA:** Constantes no Anexo V.

**FUNDAMENTO:** Decreto nº 50.287, de 08/05/2026.

**PROCESSO:** Constantes no Anexo V.

## ANEXO V

Nº DO TC	INSTITUIÇÃO	SEI DO TC	DATA DE ASSINATURA
1354	OBRA SOCIAL DONA MECA	SEI-150001/008811/2025	11/06/2026

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

# ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.

